

27-03-2020

A MP 905¹ segue imune ao COVID-19

Ana Carolina de Oliveira Marques

[Presidenta da Associação dos Geógrafos Brasileiros. Comitê Goiano de Direitos Humanos Dom Tomás Balduino. Professora da Universidade Estadual de Goiás. Pesquisadora do Grupo "Espaço, Sujeito e Existências/IESA-UFG]

Viagens, compromissos profissionais, visita de familiares, eventos culturais suspensos. Evitar aglomerações, esvaziar as ruas, álcool em gel na bolsa, lavar as mãos. A ordem é parar. Mas, o quê e quem parou? O governador de Goiás, médico, surpreendeu com a sensatez no cumprimento de seu dever de líder (da forma autoritária de costume, mas dessa vez com conteúdo razoável): em meio à manifestação do 15 de março incentivada por Jair Bolsonaro, Ronaldo Caiado ordenou que as pessoas se recolhessem em suas residências como medida de prevenção ao vírus que desafia infectologistas e cientistas políticos, o COVID-19. Entre a pauta dos manifestantes estava o fechamento do Supremo Tribunal Federal e do Congresso.

Por falar nisso, vejamos como andam as coisas em Brasília... Parece-me que, por lá, alguns se recusam a parar. No dia 17 de março, senadores e deputados foram comunicados das medidas administrativas tomadas em função da epidemia, entre elas a substituição das sessões do plenário por *web* conferências. O comunicado aconteceu durante a única sessão do dia, na qual estavam presentes 16 dos 26 parlamentares da comissão mista para apreciação do relatório sobre o programa de [des]emprego Verde e Amarelo, um dos conteúdos da Medida Provisória (MP) 905/2019. Assista à TV Senado no momento da fala do deputado federal Lucas Vergílio, do partido Solidariedade-GO. O jovem corretor de imóveis, vestido com máscara cirúrgica, bradava algo como: *"É justamente neste momento delicado para o Brasil que não podemos deixar de votar uma medida tão importante. A preocupação com a saúde pública não invalida a preocupação com a economia"*.



Na contramão do mundo, quando até o banqueiro, Presidente da França, Emmanuel Macron, recua na adoção de medidas neoliberais e reforça a participação do Estado na garantia de serviços sociais, o Brasil em plena pandemia insiste na "receita amarga" - como disse o senador Fabiano Contarato (Rede-ES)² - do ministro Paulo Guedes: retirada de direitos trabalhistas e previdenciários. Receita que, vale lembrar, rendeu ao Brasil um crescimento mísero de 1,1% do PIB em 2019.



A letalidade da carteira verde-amarela certamente será maior que a do corona vírus. Rendimentos limitados a 1,5 salário mínimo; férias, 13º salário e aposentadoria ameaçados; domingos e feriados em exercício; demissões facilitadas.

Jovens de 18 a 29 anos e trabalhadores acima de 50 anos compõem o grupo de risco. A já conhecida "bolsa-patrão" segue agora para votação na Câmara de Deputados e no Senado, cujos trâmites devem ser cumpridos até 20 de março, prorrogável por 60 dias, sob pena de anulação da MP. Se depender dos 14 parlamentares que votaram a favor da medida no dia 17 de março, e do ministro Paulo Guedes, a votação acontecerá o mais breve possível a despeito de qualquer crise social, epidemiológica, econômica, ética.

A MP 905/2019 segue imune ao COVID-19. A postura radical dos neoliberais reclama uma resposta radical dos trabalhadores. Por isso, recomendo, ainda que em regime de reclusão, que saibamos diferenciar as coisas:

Prevenção ao COVID-19: evitar aglomerações, esvaziar as ruas, álcool em gel na bolsa, lavar as mãos.

Prevenção à MP 905/2019: aglomerar-se, ocupar as ruas, álcool em pneus velhos e, se for preciso, punhos cerrados.



1 - Acesso à íntegra da MP: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/MPv/mpv905.htm

2 - TV Senado - 17 de março de 2020

3 - Fonte: IBGE, 2020: <https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>